



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000963

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de junho de 2021

Ano 6

SUMÁRIO

- DECRETO ADMINISTRATIVO Nº. 0049/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021 - "DECRETA RECESSO NO PERÍODO JUNINO."
- DECRETO DE PESSOAL Nº 0155/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021.
- ERRATA - EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 144/2021.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 055/2021.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000963

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de junho de 2021

Ano 6

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão Tel. (73) 3540-1025/1360

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº. 0049/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

“DECRETA RECESSO NO PERÍODO JUNINO.”

O PREFEITO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federativo da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal no art. 79, V, VII e considerando:

CONSIDERANDO: A ocorrência da Pandemia com a COVID-19 e os casos já confirmados em nosso município e na adoção de medidas para que os servidores possam aproveitar o recesso para manter-se em sua casa e não expostos ao público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido recesso no período junino compreendendo o período de **22 de Junho de 2021 a 25 de Junho de 2021.**

Art. 2º - Ficam excluídos do recesso ora estabelecidos, os serviços considerados essenciais ao interesse público e aqueles que, por sua natureza, já obedecem a turno especial de trabalho, tais como limpeza pública, guarda municipal e os serviços de saúde, os quais deverão exercer normalmente suas atividades.

Art. 3º - Este decreto não atinge aqueles que possuem tarefas inadiáveis, cuja, inexecução dos serviços cause prejuízos aos poderes públicos, privados e/ou terceiros, como a Gerência Municipal de Compras, Licitação e Contratos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, que deverá ter garantido o período do recesso como dias úteis.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA, 10 DE JUNHO DE 2021.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360 CEP. 45416-000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000963

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de junho de 2021

Ano 6

Decreto



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

DECRETO DE PESSOAL Nº 0155/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

FAZ EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIA
ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII, e a Lei Municipal 008/2006, considerando que o cargo é de comissão, de livre admissão e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada a Srª. **ANDREA DE JESUS CARDOSO**, do cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR da Escola Municipal Abílio Cardoso**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, bem como todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 10 de Junho de 2021.

Registre-se,
publique-se,
afixe-se e
cumpra-se.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000963

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de junho de 2021

Ano 6



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

DECRETO DE PESSOAL Nº 0156/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

FAZ MOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA
ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII, e a Lei Municipal 008/2006, considerando que o cargo é de comissão, de livre admissão e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Srª. **ANDREA DE JESUS CARDOSO**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR** do **COLÉGIO MUNICIPAL CATHARINA BORGES DE SENA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 10 de Junho de 2021.

Registre-se,
publique-se,
afixe-se e
cumpra-se.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000963

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de junho de 2021

Ano 6



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

DECRETO DE PESSOAL Nº 0157/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

FAZ EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII, e a Lei Municipal 008/2006, considerando que o cargo é de comissão, de livre admissão e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **MARCEL JESUS BULHÕES**, do cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR** do Colégio Municipal Catharina Borges de Sena, lotado na Secretaria Municipal de Educação, bem como todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 10 de Junho de 2021.

Registre-se,
publique-se,
afixe-se e
cumpra-se.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000963

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de junho de 2021

Ano 6



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

DECRETO DE PESSOAL Nº 0158/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

FAZ NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO
ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII, e a Lei Municipal 008/2006, considerando que o cargo é de comissão, de livre admissão e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **MARCEL JESUS BULHÕES**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR** da **ESCOLA MUNICIPAL ABÍLIO CARDOSO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 10 de Junho de 2021.

Registre-se,
publique-se,
afixe-se e
cumpra-se.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000963

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de junho de 2021

Ano 6



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

DECRETO DE PESSOAL Nº 0159/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

FAZ NOMEAÇÃO DE
COORDENADORA DE PROJETOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII, e a Lei Municipal 008/2006, considerando que o cargo é de comissão, de livre admissão e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Srª. **ELIANE CASTRO DOS SANTOS**, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE PROJETOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 10 de Junho de 2021.

Registre-se,
publique-se,
afixe-se e
cumpra-se.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000963

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de junho de 2021

Ano 6

Contrato



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges , s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

ERRATA - EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 144/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES RETIFICA O EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 144/2021, PUBLICADO NO DIA 21 DE MAIO DE 2021 EDIÇÃO 000952. ONDE SE LIA PFL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. LEIA-SE: **ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP.**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000963

Estado da Bahia - quinta-feira, 10 de junho de 2021

Ano 6

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

TERMO DE RATIFICAÇÃO
(DISPENSA 055/2021)

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º **8.666/93** e alterações vigentes, RATIFICO a mencionada declaração de dispensa para locação de um Imóvel casa não residencial, situada na Avenida Barreto nº 230 para, fins de instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Presidente Tancredo Neves - Bahia, cujo valor global da contratação será de R\$ 23.520,00 (Vinte e Três Mil e Quinhentos e Vinte Reais) a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Presidente Tancredo Neves, 02 de Junho de 2021.

Antonio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal